

Síntese
5 de fevereiro de 2026

Diário Oficial da União – Edição 25 – Seção 2 – p. 58

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar/Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça Militar

PORTARIA Nº 90 /DG/SEC/MPM, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Dispensar o servidor ALTIVO CARNEIRO DE CARVALHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 1525-3, da Função de Confiança de Assistente II, Código FC-2 (69238), da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS ALVES COUTINHO

Diário Oficial da União – Edição 25 – Seção 3 – p. 199

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar/Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça Militar/Departamento de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Administrativa - PAR no 13/2025-MPM

O Diretor-Geral da Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, no uso das atribuições regimentais e das competências delegadas pelas Portarias PGJM no 290, de 5 de dezembro de 2013, e no 96, de 15 de abril de 2024, considerando o disposto no artigo 158 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 44, §6º, da Portaria PGR/MPU no 178, de 13 de setembro de 2023, NOTIFICA a empresa MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ no 39.119.656/0001-63, acerca da instauração do Processo de Apuração de Responsabilidade (PAR) no 13/2025-MPM - Despacho no 2902/DG/MPM, de 9 de janeiro de 2026, constante do processo administrativo 19.03.0000.0004217/2025-71, por não manter a proposta apresentada no certame constante do Edital do Pregão Eletrônico no 90.038/2025. A empresa poderá apresentar defesa preliminar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, preferencialmente por meio do endereço eletrônico dq.comissaopar@mpm.mp.br, ou via postal, aos cuidados da Comissão Processante dos Processos de Apuração de Responsabilidade no seguinte endereço: Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, Quadra 801, lote 43 - Brasília/DF - CEP 70.800- 921. A contratada poderá solicitar acesso aos autos do processo eletrônico por meio do e-mail indicado. O não envio da defesa preliminar no prazo estipulado implicará o prosseguimento do processo à revelia nos moldes da Portaria PGR/MPU no 178/2023.

ANTONIO CARLOS ALVES COUTINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Administrativa - PAR no 15/2025-MPM

O Diretor-Geral da Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, no uso das atribuições regimentais e das competências delegadas pelas Portarias PGJM no 290, de 5 de dezembro de 2013, e no 96, de 15 de abril de 2024, considerando o disposto no artigo 158 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 44,

Síntese

5 de fevereiro de 2026

§6o, da Portaria PGR/MPU no 178, de 13 de setembro de 2023, NOTIFICA a empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA., inscrita no CNPJ no 10.902.520/0001-43, acerca da instauração do Processo de Apuração de Responsabilidade (PAR) no 15/2025-MPM - Despacho no 2898/DG/MPM, de 9 de janeiro de 2026, constante do processo administrativo 19.03.0000.0004216/2025-64, em razão do descumprimento do Edital do Pregão Eletrônico no 90.038/2025. A empresa poderá apresentar defesa preliminar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, preferencialmente por meio do endereço eletrônico dq.comissaopar@mpm.mp.br, ou via postal, aos cuidados da Comissão Processante dos Processos de Apuração de Responsabilidade no seguinte endereço: Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, Quadra 801, lote 43 - Brasília/DF - CEP 70.800- 921. A contratada poderá solicitar acesso aos autos do processo eletrônico por meio do e- mail indicado. O não envio da defesa preliminar no prazo estipulado implicará o prosseguimento do processo à revelia nos moldes da Portaria PGR/MPU no 178/2023.

ANTONIO CARLOS ALVES COUTINHO
